

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **238/2023** de aditamento ao contrato nº **089/2021**, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação do Cartório da 183ª Zona Eleitoral.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991, na Lei nº 8.666/93 e Cláusula 4.3.do Contrato, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Finanças e Administração, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, na qualidade de LOCATÁRIA, e de outro lado a Sra. **MARIA DAS DORES DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13.428.983-3 e devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 032.718.638-06, domiciliada na Rua Comendador João Ugliengo, nº 20, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires – SP, doravante denominada LOCADORA, resolvem aditar o termo de contrato nº 089/2021 firmado em 12/04/2021 e aditamento nº 204/2022 firmado em 12/05/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 1679/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 31/05/2023 a 30/05/2024.

1.2. Reajustar o valor do contrato, conforme cálculos elaborados pelo Setor de Contabilidade (fls. 305), em **5,7685%** (cinco vírgula sete seis oito cinco por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal de **R\$ 7.213,06** (sete mil, duzentos e treze reais e seis centavos), para **R\$ 7.629,14** (sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total do contrato de **R\$ 91.549,68** (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob o n.º: 3.3.90.36.00 04.122.0010.2.113.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 319/321 verso do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 17 DE MAIO DE 2023.

EDUARDO MONTEIRO PACHECO
Secretário de Finanças e Administração
Locatário

MARIA DAS DORES DA SILVA
Locadora

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORA: Maria das Dores da Silva

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 089/2021

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação do Cartório da 183ª Zona Eleitoral.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 17 de Maio de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco

Cargo: Secretário de Finanças e Administração

CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

Pela Locadora:

Nome: Maria das Dores da Silva
Cargo: Proprietária
CPF: 032.718.638-06

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco
Cargo: Secretário de Finanças e Administração
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: _____